

TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO de Prestação de Serviços Médicos, de Diagnóstico e Terapia e Hospitalares registrado no 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos- SP sob o nº 65323

- I. Considerando o devido registro dos produtos da CONTRATADA na Agência Nacional de Saúde (ANS) sob os nº 478.587/17-8 (Essencial I Enfermaria) e 478.589/17-4 (Essencial II Apartamento);
- II. Considerando a necessidade de retificar determinadas disposições inicialmente previstas no Contrato de Prestação de Serviços Médicos, de Diagnóstico e Terapia e Hospitalares registrado no 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos- SP sob o nº 65323.

Serve o presente instrumento para alterar e/ou complementar as seguintes disposições contratuais a fim de atender as condições devidamente registradas na ANS, bem como as necessidades comerciais atuais, de modo que passam a ser regidas conforme o texto abaixo:

OBJETO I – Retifica-se os índices de variação de faixa etária inicialmente formalizados no contrato sendo substituída a cláusula pelo texto abaixo em destaque:

7. DAS FAIXAS ETÁRIAS

7.2. As faixas etárias e os percentuais de variação para fins deste contrato são:

Faixas Etárias	Essencial I Enfermaria	Essencial II Apartamento
1º faixa (até 18 anos)	Sem variação	Sem variação
Da 1ª para 2ª faixa (19 a 23 anos)	28,00%	28,00%
Da 2ª para 3ª faixa (24 a 28 anos)	6,20%	6,20%
Da 3ª para 4ª faixa (29 a 33 anos)	2,89%	2,89%
Da 4ª para 5ª faixa (34 a 38 anos)	9,22%	9,22%
Da 5ª para 6ª faixa (39 a 43 anos)	13,99%	13,99%
Da 6ª para 7ª faixa (44 a 48 anos)	40,34%	40,34%
Da 7ª para 8ª faixa (49 a 53 anos)	33,58%	33,58%
Da 8ª para 9ª faixa (54 a 58 anos)	12,19%	12,19%
Da 9ª para 10ª faixa (59 anos ou mais)	63,00%	63,00%

7.3. As variações percentuais entre as faixas etárias não poderão ultrapassar as estabelecidas acima.

7.4. Os aumentos decorrentes da mudança de faixa etária corresponderão aos percentuais acima indicados e incidirão sobre o preço da faixa etária anterior e não se confundem com o reajuste anual.



[Handwritten signature]



www.unimedguarulhos.coop.br
Avenida Paulo Faccini, 900 07111-000
Jardim Barbosa, Guarulhos - SP
T. (11) 2463-8000



OBJETO II – Inclusão dos parágrafos 1º e 2º no artigo 76 das Condições Gerais do contrato – Anexo I de forma a complementar as disposições iniciais.

Art. 76. Em caso de não aplicação do reajuste no mês de sua incidência, por motivo de negociação entre as partes, será emitida fatura complementar relativa ao reajustamento retroativo.

§1º. Os valores complementares de que trata o caput deste artigo serão parcelados na mesma quantidade de meses em que seria devido à aplicação do reajuste e que devido à negociação não ocorreu.

§2º. Aplicam-se as disposições deste artigo aos beneficiários inativos que estejam em gozo dos benefícios garantidos nos artigos 30 e 31 da Lei 9.656/98.

OBJETO III - Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais previstas no contrato registrado sob o nº 65323 e que não tenham sido expressamente modificadas e/ou revogadas pelo presente Termo Aditivo, que neste ato integra o contrato.

OBJETO IV - Fica eleito o foro do domicílio da CONTRATANTE para dirimir qualquer demanda sobre o presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e valor.

Guarulhos, 08 de agosto de 2017.

Dr. Abdul Kader Mohamad Sultani
Diretor de Desenvolvimento de Mercado
E Gestão de Contratos

Dr. Eduardo Gomes Figueiredo
Diretor Comercial

CONTRATADA: UNIMED GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Testemunhas:

Nome:
RG nº:

2o OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GUARULHOS - SP

Rua Guaira, 91, Jd Barbosa, CEP 07111-320 - Guarulhos/SP (2087-4000)
Protocolado em 11/08/2017 sob no. 75.535, averbado e microfilmado
no Registro de Titulos e Documentos em 16/08/2017 sob no. 65.587 e
Anotado a margem do registro no. 65.323. Guarulhos, 16/08/2017.

Lourival Varol - ESCRIVENTE

OFICIAL	ESTADO	IPESP	SINOREG	JUSTICA	MUNIC	MP	TOTAL
24,77	7,06	4,82	1,31	1,70	0,48	1,19	41,33

